



EDITAL PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DOS CONCURSOS DE PRÁTICAS EXITOSAS, TESES E BOAS PRÁTICAS DAS ASSOCIAÇÕES DO XVII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando que a Defensoria Pública, no art. 134 da Constituição Federal de 1988, é expressão e instrumento do regime democrático;

Considerando que a Lei Complementar Federal n. 80/1994, alterada pela LC 132/2009, positivou a relação entre a Defensoria Pública e o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos, especialmente no art. 4º daquele diploma: “Art. 4º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”;

Considerando a missão institucional da ANADEP e da sua Escola Nacional de promoção, capacitação e difusão do conhecimento;

Considerando o direito à não discriminação e à transparência;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a indicação de Defensores(as) Públicos(as) para a formação das **Bancas Examinadoras dos Concursos de Teses, Práticas Exitosas e Boas Práticas das Associações** do XVII CONADEP:

Artigo 1º - Os (as) candidatos (as) a examinadores serão escolhidos (as) pela Comissão de Seleção dos Concursos, composta pela presidenta da ANADEP, pelo presidente da ADEP-MG, por um Diretor (a) da ENADEP, por um (a) integrante da Comissão Organizadora do XVII CONADEP, e um (a) integrante da Comissão Científica do XVII CONADEP.

§ 1º - Em respeito à diversidade social existente na Federação, serão selecionados(as), preferencialmente, um(a) candidato(a) de cada região - salvo no caso de não haver candidato de todas as regiões – e, sempre que possível, observando a paridade de gênero e racial.

§ 2º - Serão escolhidos(as) cinco examinadores(as) para cada banca:

A – Cinco defensoras(es) de regiões distintas do Brasil para as bancas de teses e práticas exitosas;

B – Cinco defensoras(as) de regiões distintas do Brasil para a banca de práticas associativas;



C – Para a banca de práticas exitosas, compor-se-á, ainda, de um(a) representante de movimento social indicado(a) pelo Conselho de Ouvidores Gerais;

D – Para a banca de teses comporá um(a) representante acadêmico externo(a) indicado(a) pela ANADEP.

I – Para a escolha dos(as) defensores(as) das bancas, além dos critérios estabelecidos no parágrafo primeiro, serão analisados os currículos de acordo com os seguintes critérios:

A – Ao menos 5 (cinco) anos de tempo na carreira;

B – Experiência profissional comprovada em sua área de atuação;

C – Titulação acadêmica (preferencialmente mestrado ou doutorado);

D – Serviços relevantes prestados à Defensoria Pública ou a entidades de classe.

Artigo 2º - São requisitos para participar da seleção das(os) defensoras(es):

I - Ser Defensor(a) Público(a), não afastado(a) das suas atribuições institucionais, há mais de 2 anos;

II - Ser associado(a) da Entidade de Classe estadual filiada à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP;

III - Apresentar currículo e experiência nas suas áreas de atuação;

IV – Carta compromisso da Instituição de origem dando ciência sobre a participação do(a) defensor(a) público(a) no presente edital para composição da banca examinadora dos concursos.

Artigo 3º - As inscrições serão recebidas a partir do dia 23 de abril de 2026 até às 18h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026 por meio do e-mail secretaria@anadep.org.br. Assunto: **COMPOSIÇÃO DA BANCA DE TESES // PRÁTICAS // PRÁTICAS ASSOCIATIVAS (informar qual delas)**.

§ 1º - A divulgação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será realizada até o dia 11 de maio de 2026, às 16h (horário de Brasília) nos veículos de comunicação da ANADEP, podendo ser prorrogada.

§ 2º - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) para a composição das bancas, caberá à comissão indicada no Artigo 1º do presente Edital fazer a indicação/escolha direta dos(as) componentes.

Artigo 4º - Os (as) membros selecionados (as) das bancas se comprometem a cumprir o prazo de **30 dias** para a análise dos trabalhos, a contar da data de recebimento do material.

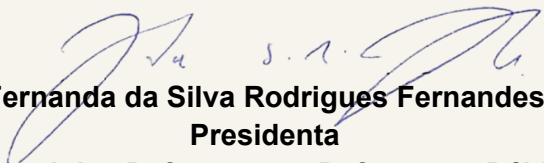


▲ **XVII CONADEP** MINAS GERAIS

Artigo 5º - Os(as) membros selecionados(as) estarão isentos do pagamento da inscrição no XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

Artigo 6º - Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Comissão de seleção dos Concursos.

Brasília, 23 de abril de 2026.



Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes
Presidenta

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP



Rômulo Carvalho
Presidente

**Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais –
ADEP-MG**

REALIZAÇÃO:



APOIO:

